



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 5.444, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio ao Gaiola Clube Frederico Westphalen.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, a conceder patrocínio ao Gaiola Clube Frederico Westphalen, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.624.500/0001-08, com sede na Vila Linha Faguense, neste Município de Frederico Westphalen/RS, destinando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para realização da Etapa do Campeonato Brasileiro Jeep e Gaiola Cross.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 07.02.2047 – Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 45.000,00**

Parágrafo Único. Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das dotações orçamentárias do Poder Legislativo conforme Resolução nº 170/2025 e das dotações do Poder Executivo todas da Lei de Meios Vigente, conforme a seguir:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos
RV: 0001 – LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 15.000,00**

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade 02.01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 02.01.2003 – Manutenção das Despesas de Pessoal – Gabinete do Prefeito
Elemento: 3190.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 30.000,00



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

SUBTOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 45.000,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Proj./Ativ. 07.02.2047 – Desenvolver Atividades Esportivas e Sociais

Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FR 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ato publicado dia 29/08/2025.

Ernesto Tarcísio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br